

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº. 006/2020

**Sumula:** Revoga a Portaria nº 001/2020, e nomeia membro para recompor Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Gimerson de Jesus de Subtil e o Vice Prefeito, Paulo Maximiano de Souza Junior do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

### RESOLVE

Art. 1.º) Revogar a Portaria nº. 001/2020, e nomear membro para recompor Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2020, ficando composta pelos Servidores abaixo qualificados, segue:

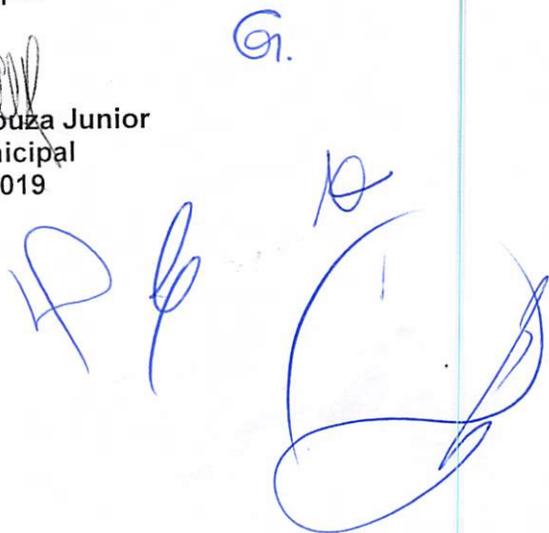
LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	- PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	- SECRETARIO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	- MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	- MEMBRO
GEOVANNA G. DOS SANTOS NASCIMENTO	CPF Nº 107.989.939-10	- MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 03 de fevereiro de 2020.

  
Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

  
Paulo Maximiano de Souza Junior  
Vice-Prefeito Municipal  
Decreto nº 28/2019



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as  
formalidades legais.

Sapopema-Pr,

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

GIMERSON DE JESUS SUBTIL  
Prefeito Municipal

Sapopema-Pr, 17 de Fevereiro de 2020.

**Senhor Prefeito:**

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providencias necessárias para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO BAIRRO MAMBUCAS, ATÉ O DIA 31/ 03/2020**. A contratação emergencial se faz necessário devido a rescisão do contrato 128/2019 e do item nº 03 do contrato nº 129/2019. Devido as novas matrículas, havendo necessidade de troca de veículos nas rotas, de maneira a suprir a demanda dos alunos nos veículos, garantindo conforto e segurança nas linhas do transporte Escolar, até que seja realizado nova licitação para o ano de 2020. Com o valor total de R\$: 13.575,27 (treze mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Josiane Luque de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

Sapopema-Pr, 17 de Fevereiro de 2020.

Da: Secretaria de Educação

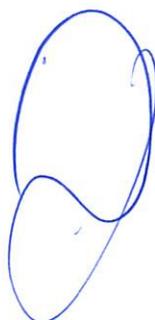
Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO BAIRRO MAMBUCAS, ATÉ O DIA 31/ 03/2020**. A contratação emergencial se faz necessário devido a Rescisão dos contratos com a empresa prestadora de serviços no transporte escolar nessas linhas a cima citadas. Com o valor de R\$: 13.575,27 (treze mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,

  
Josiane Luque de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura





**SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
Praça Antônio Batista Ribas nº 95 - Sapopema/PR  
CEP: 84.290-000 Tel.: (43) 3548-1551  
E-mail: educacaosapopema@yahoo.com.br



### SOLICITAÇÃO

Solicito Dispensa de Licitação de Transporte Escolar no Bairro Mambucas para transporte dos alunos da Rede Estadual e Municipal. A justificativa dessa solicitação é devido rescisão de contratos, onde houve mudanças de rotas e de veículos para atender a demanda de matrículas na Escola Municipal do Campo Professora Elizabeth Guerreiro, de maneira a garantir o direito ao estudo com segurança e qualidade.

Certo de ser atendido, desde já agradeço, me colocando à disposição para maiores esclarecimento.

**JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

recebido G.

17/02/2020

Sapopema, 17 de fevereiro de 2020.

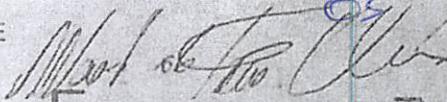
WALTER DE LIMA OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA- ME  
CNPJ 082704580001-72

RUA JÚLIO BAPTISTA RIBEIRO, Nº 69

CURIÚVA – PR

ORÇAMENTO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

CURIÚVA, 13 DE FEVEREIRO DE 2020

  
**08.270.458/0001-72**  
WALTER DE LIMA OLIVEIRA  
& OLIVEIRA LTDA - ME  
RUA. JULIO BAPTISTA RIBEIRO, Nº 69  
CENTRO CEP. 84.280.000  
CURIUVA - PR

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
01	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO BAIRRO MAMBUCAS  Rede Estadual e Municipal de Ensino  Período da manhã  Seguintes Trajetos:  <b>1º Trajeto:</b>  1 - Saindo do Ismair, até a Venda do Sr. Nicomedes: 5,210 km  2 – Da Venda do Nicomedes até a Propriedade do Sr. Dinarte: 1,7 km  3 – Da Propriedade do Sr. Dinarte até a Venda do Sr Nicomedes: 1,7 km  4 – Da Venda do Sr. Nicomendes até a Emiqueli : 2,560  5 – Da Emiqueli até a encruzilhada da Propriedade do Sr. João do Cartório: 0,279 km	KM	6.862,350	4,65	

*(Handwritten signatures and initials are present below the table)*

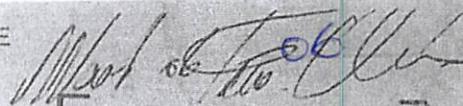
WALTER DE LIMA OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA- ME  
CNPJ 082704580001-72

RUA JÚLIO BAPTISTA RIBEIRO, Nº 69

CURIÚVA – PR

ORÇAMENTO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

CURIÚVA, 13 DE FEVEREIRO DE 2020



08.270.458/0001-72

WALTER DE LIMA OLIVEIRA

& OLIVEIRA LTDA - ME

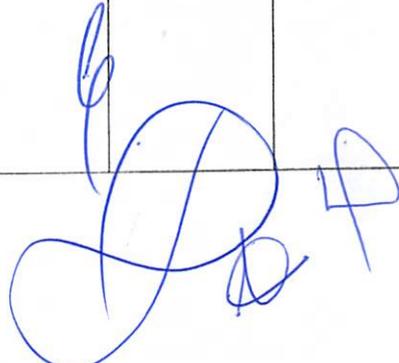
RUA. JULIO BAPTISTA RIBEIRO, Nº 69

CENTRO CEP. 84.280.000

CURIÚVA - PR

<p>5 – Da encruzilhada até a sede da Propriedade do João do Cartório: 0,896 Km</p> <p>6 – Da Sede da Propriedade do João do Cartório até a encruzilhada: 0,896 Km</p> <p>7 – Da encruzilhada até a Escola Elizabeth Guerreiro: 1,560 Km</p> <p>Total km <math>14,801 \times 2 = 29.602</math>km ida e volta.</p> <p><b>ENTREGA:</b></p> <p><u>2º Trajeto:</u></p> <p>1 - Saindo da escola Municipal, passa pela Propriedade da Sra. Izabel Lopes da Silva entregar a menor Geovanna Bueno Dutra, segue para a propriedade da Dona Zefa , passando pela Propriedade do Sr. Tana.</p>				
---	--	--	--	--

G.



WALTER DE LIMA OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA- ME  
CNPJ 082704580001-72

RUA JÚLIO BAPTISTA RIBEIRO, Nº 69

CURIÚVA – PR

ORÇAMENTO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

CURIÚVA, 13 DE FEVEREIRO DE 2020

07  
08.270.458/0001-72  
WALTER DE LIMA OLIVEIRA  
& OLIVEIRA LTDA - ME  
RUA. JULIO BAPTISTA RIBEIRO, Nº 69  
CENTRO CEP. 04.260.000  
CURIUVA - PR

<p>Total 3.100 km x 2 = 6.200 km (ida e volta).</p> <p><u>4º Trajeto:</u></p> <p>Saindo da Escola Elizabeth, indo até a balsa. (7.290km x2 ida e volta = 14.580,00</p> <p><u>5º Trajeto:</u></p> <p>Saindo da Escola, indo até a propriedade da Srª Daniele Martelli, retornando a Escola M. Elizabeth G. Oliveira.</p> <p>Total 5,200km x 2 = 10.400km (ida e volta).</p> <p><u>6º trajeto - Entrega dos Alunos do Estado.</u></p> <p>1 - Saindo da Igreja Católica até a Escola Elizabeth: 0,900 km</p> <p>2 – Saindo da Escola Até Gilberto : 0,500 km</p> <p>3 – Do Gilberto até o Zé do Burro: 0,800 km</p> <p>4 – Zé do Burro até o Gilberto: 0,800</p> <p>5 – Gilberto até a encruzilhada do Avelino: 0,200 km</p> <p>6 – Encruzilhada do Avelino até o Chico Pinga: 2,30 km</p> <p>Total 5.500 km (ida)</p> <p>165 dias Letivos.</p> <p>Total do trajeto 52.680 km/dia</p> <p>Início do Transporte dia 01/04/2020 a 15/12/2020</p>				
--	--	--	--	--

b  
A  
G.  
A  
O

WALTER DE LIMA OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA- ME  
CNPJ 082704580001-72

RUA JÚLIO BAPTISTA RIBEIRO, Nº 69

CURIÚVA – PR

ORÇAMENTO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

CURIÚVA, 13 DE FEVEREIRO DE 2020

*Walter de Lima Oliveira*

08.270.458/0001-72

WALTER DE LIMA OLIVEIRA  
& OLIVEIRA LTDA - ME

RUA. JULIO BAPTISTA RIBEIRO, Nº 69  
CENTRO CEP. 84.280.000  
CURIUVA - PR

02	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO BAIRRO MAMBUCAS	KM	8.692.200	7,80	
	Rede Estadual e Municipal de Ensino				
	Período da manhã				
	Seguintes Trajetos:				
	<b>1º Trajeto:</b>				
	1 - Saindo do Sr Chico Pinga até a encruzilhada do Avelino: 2,300 km				
	2 – Encruzilhada até a Propriedade do Sr. Avelino: 0,500				
	3 – Da Propriedade do Sr Avelino até a encruzilhada: 0,500				
	4 – Da Encruzilhada do Avelino até a propriedade do Gilberto: 0,200				
	.				
	5 – Do Gilberto até o Zé do Burro: 0,800				
	6 – Zé do Burro ao Gilberto: 0,800				
	7 – Gilberto até a escola: 0,500				
	<b>Total 5.600 km (vinda)</b>				
	<b>2º Trajeto:</b>				
	1 - Saindo da Escola, indo até a propriedade da Srª Daniele Martelli: 5,2				
	<b>Total do Trajeto Ida e Volta: 10,400 km</b>				
	<b>Entrega:</b>				
	<b>3º Trajeto:</b>				
	Saindo da escola, passando pelo Sr. Gilberto, indo até o Zé do Burro, Avelino e o da propriedade do Sr. Gilberto retornando até a Escola M. Elizabeth G. Oliveira.				

*Gr.*  
*HA*  
*[Signature]*

WALTER DE LIMA OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA- ME  
CNPJ 082704580001-72

RUA JÚLIO BAPTISTA RIBEIRO, Nº 69

CURIÚVA - PR

ORÇAMENTO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

CURIÚVA, 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Fls. Nº: 09



08.270.458/0001-72

WALTER DE LIMA OLIVEIRA  
& OLIVEIRA LTDA - ME

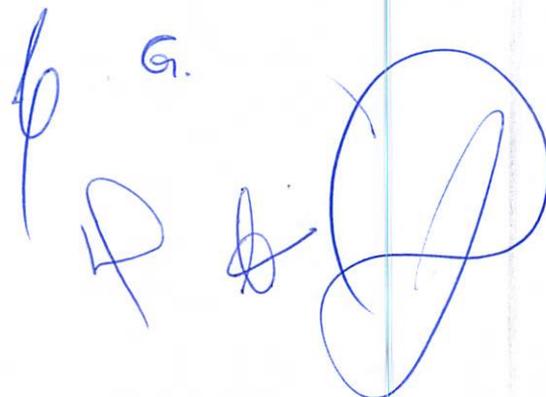
RUA. JULIO BAPTISTA RIBEIRO, Nº 69  
CENTRO CEP. 84.280.000  
CURIUVA - PR

	<p>Trajetos: 5,294 + 0,700 (entrada na propriedade da Sra Izabel): 5,994</p> <p>Ida E Volta: Totalizando: 11,988 km</p> <p><b>165 dias Letivos.</b></p> <p><b>Total do trajeto 41.590 km/dia</b></p> <p><b>Início do Transporte dia 01/04/2020 a 15/12/2020</b></p>				
--	---	--	--	--	--

Orçamento para Licitação – Departamento de Licitações/ Aos Cuidados de

Dirce de Fátima.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	PREÇO	PREÇO TOTAL
------	-----------------	---------	-------	-------	-------------



# CONTRATADO: BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO ME

AV: PAULO CESAR GUERREIRO ABRÃO, 1155 A – CENTRO – SAPOPEMA –PR  
 CNPJ SOB Nº 21.608.333/0001-78

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	PREÇO	PREÇO TOTAL
01	<p>SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO BAIRRO MAMBUCAS</p> <p>Rede Estadual e Municipal de Ensino</p> <p>Período da manhã</p> <p>Seguintes Trajetos:</p> <p><b>1º Trajeto:</b></p> <p>1 - Saindo do Sr. Chico Pinga até a encruzilhada do Avelino: 2,300 km</p> <p>2 – Encruzilhada até a Propriedade do Sr. Avelino: 0,500</p> <p>3 – Da Propriedade do Sr Avelino até a encruzilhada: 0,500</p> <p>4 – Da Encruzilhada do Avelino até a propriedade do Gilberto: 0,200</p> <p>5 – Do Gilberto até o Zé do Burro: 0,800</p> <p>6 – Zé do Burro ao Gilberto: 0,800</p> <p>7 – Gilberto até a escola: 0,500</p> <p><b>Total 5.600 km (vinda)</b></p> <p><b>2º Trajeto:</b></p> <p>1 - Saindo da Escola, indo até a propriedade da Srª Daniele Martelli: 5,2</p> <p><b>Total do Trajeto: Ida e Volta: 10,400 km</b></p> <p><b>Entrega:</b></p> <p><b>3º Trajeto:</b></p> <p>Saindo da escola, passando pelo Sr. Gilberto, indo até o Zé do Burro, Avelino e o da propriedade do Sr. Gilberto retornando até a Escola M. Elizabeth G. Oliveira.</p> <p><b>Total 3.100 km x 2 = 6.200 km (ida e volta).</b></p> <p><b>4º Trajeto:</b></p> <p>Saindo da Escola Elizabeth, indo até a balsa. (7.290km x2 inda e volta = 14.580,00</p> <p><b>5º Trajeto:</b></p>	KM	1.633.080	4,31	7.038,57

*Bianca*

*b*

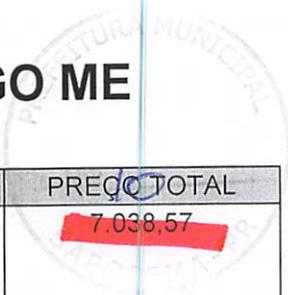
*Gr.*

**21.608.333/0001-78**

**BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO - ME**

AV. PAULO CESAR GUERREIRO ABRÃO, 1155  
 CENTRO - CEP 84290-000  
 SAPOPEMA - PR

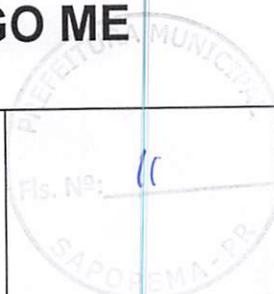
*P*



# CONTRATADO: BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO ME

AV: PAULO CESAR GUERREIRO ABRÃO, 1155 A – CENTRO – SAPOPEMA –PR  
CNPJ SOB Nº 21.608.333/0001-78

<p>Saindo da Escola, indo até a propriedade da Sr<sup>a</sup> Daniele Martelli, retornando a Escola M. Elizabeth G. Oliveira.</p> <p><b>Total 5,200km x 2 = 10.400km (ida e volta).</b></p> <p><b>6º trajeto - Entrega dos Alunos do Estado.</b></p> <p>1 - Saindo da Igreja Católica até a Escola Elizabeth: 0,900 km</p> <p>2 – Saindo da Escola Até Gilberto : 0,500 km</p> <p>3 – Do Gilberto até o Zé do Burro: 0,800 km</p> <p>4 – Zé do Burro até o Gilberto: 0,800</p> <p>5 – Gilberto até a encruzilhada do Avelino: 0,200 km</p> <p>6 – Encruzilhada do Avelino até o Chico Pinga: 2,30 km</p> <p><b>Total 5.500 km (ida)</b></p> <p><b>31 dias Letivos.</b></p> <p><b>Total do trajeto 52.680 km/dia</b></p> <p><b>Obs. Dispensa de Licitação.</b> <b>Início do Transporte dia 13/02/2020 a 31/03/2020</b></p>				
---	--	--	--	--



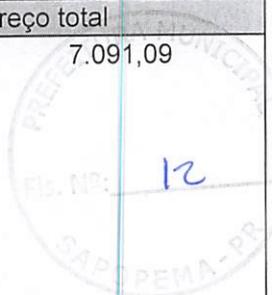
*Handwritten initials: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z*

**21.608.333/0001-78**  
**BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO - ME**  
RUA PAULO CESAR GUERREIRO ABRÃO, 1155  
CENTRO - CEP 84290-000  
SAPOPEMA - PR

# CONTRATADO: BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO ME

AV: PAULO CESAR GUERREIRO ABRÃO, 1155 A – CENTRO – SAPOPEMA –PR  
CNPJ SOB Nº 21.608.333/0001-78

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
02	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO BAIRO MAMBUCAS  Rede Estadual e Municipal de Ensino  Período da manhã  Seguintes Trajetos:  <b>1º Trajeto:</b>  1 - Saindo do Ismair, até a Venda do Sr. Nicomedes: 5,210 km  2 – Da Venda do Nicomedes até a Propriedade do Sr. Dinarte: 1,7 km  3 – Da Propriedade do Sr. Dinarte até a Venda do Sr Nicomedes: 1,7 km  4 – Da Venda do Sr. Nicomendes até a Emiqueli : 2,560  5 – Da Emiqueli até a encruzilhada da Propriedade do Sr. João do Cartório: 0,279 km  5 – Da encruzilhada até a sede da Propriedade do João do Cartório: 0,896 Km  6 – Da Sede da Propriedade do João do Cartório até a encruzilhada: 0,896 Km  7 – Da encruzilhada até a Escola Elizabeth Guerreiro: 1,560 Km   Total km 14,801x2 = 29.602km ida e volta.  ENTREGA:	KM	1.289.290	5,50	7.091,09



**21.608.333/0001-78**  
**BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO - ME**  
UA PAULO CESAR GUERREIRO ABRÃO, 1155  
CENTRO - CEP 84290-000  
SAPOPEMA - PR

b

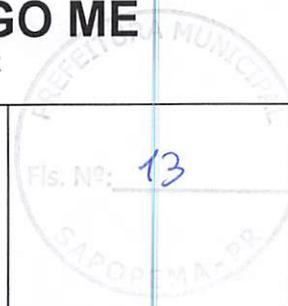
A

H

Gr.  
[Handwritten signature]

# CONTRATADO: BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO ME

AV: PAULO CESAR GUERREIRO ABRÃO, 1155 A – CENTRO – SAPOPEMA –PR  
CNPJ SOB Nº 21.608.333/0001-78



<p><b>2º Trajeto:</b></p> <p>1 - Saindo da escola Municipal, passa pela Propriedade da Sra. Izabel Lopes da Silva entregar a menor Geovanna Bueno Dutra, segue para a propriedade da Dona Zefa, passando pela Propriedade do Sr. Tana.</p> <p>Trajeto: 5,294 + 0,700 (entrada na propriedade da Sra Izabel): 5,994</p> <p>Ida E Volta: Totalizando: 11,988 km</p> <p><b>31 dias Letivos.</b></p> <p><b>TRAJETO TOTAL: 41.590/ km dia</b></p> <p><b>Obs. Dispensa de Licitação.</b> Inicio do Transporte dia 13/02/202 a 31/03/2020</p>				
--	--	--	--	--

Sapopema 12 de fevereiro de 2020.

*Bianca A. Camargo*  
**Bianca de Almeida Camargo**

R.G. sob nº 1.364.331-72

CPF nº 103.632.149-50

*b*

*b* *A* *G.*

**21.608.333/0001-78**  
**BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO - ME**  
RUA PAULO CEZAR GUERREIRO ABRÃO, 1155  
CENTRO - CEP 84290-000  
SAPOPEMA - PR

# CONTRATADO: VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA

Sapopema - Paraná á, Estrada Mambuca, s/n - Bairro Mambuca

CNPJ sob nº 09.360.982/0001-05



A/c Dirce de Fátima

Prefeitura de Sapopema

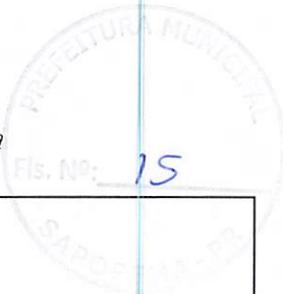
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	PREÇO	PREÇO TOTAL
01	<p>SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO BAIRRO MAMBUCAS</p> <p>Rede Estadual e Municipal de Ensino</p> <p>Período da manhã</p> <p>Seguintes Trajetos:</p> <p><b>1º Trajeto:</b></p> <p>1 - Saindo do Sr. Chico Pinga até a encruzilhada do Avelino: 2,300 km</p> <p>2 - Encruzilhada até a Propriedade do Sr. Avelino: 0,500</p> <p>3 - Da Propriedade do Sr Avelino até a encruzilhada: 0,500</p> <p>4 - Da Encruzilhada do Avelino até a propriedade do Gilberto: 0,200</p> <p>5 - Do Gilberto até o Zé do Burro: 0,800</p> <p>6 - Zé do Burro ao Gilberto: 0,800</p> <p>7 - Gilberto até a escola: 0,500</p> <p><b>Total 5.600 km (vinda)</b></p> <p><b>2º Trajeto:</b></p> <p>1 - Saindo da Escola, indo até a propriedade da Srª Daniele Martelli: 5,2</p> <p><b>Total do Trajeto: Ida e Volta: 10,400 km</b></p> <p><b>Entrega:</b></p> <p><b>3º Trajeto:</b></p> <p>Saindo da escola, passando pelo Sr. Gilberto, indo até o Zé do Burro, Avelino e o da propriedade do Sr. Gilberto retornando até a Escola M. Elizabeth G. Oliveira.</p>	KM	1.633.080	4,55	7.430,51

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

# CONTRATADO: VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA

Sapopema - Paraná á, Estrada Mambuca, s/n - Bairro Mambuca

CNPJ sob nº 09.360.982/0001-05



<p><b>Total 3.100 km x 2 = 6.200 km (ida e volta).</b></p> <p><b>4º Trajeto:</b></p> <p>Saindo da Escola Elizabeth, indo até a balsa. (7.290km x2 ida e volta = 14.580,00</p> <p><b>5º Trajeto:</b></p> <p>Saindo da Escola, indo até a propriedade da Srª Daniele Martelli, retornando a Escola M. Elizabeth G. Oliveira.</p> <p><b>Total 5,200km x 2 = 10.400km (ida e volta).</b></p> <p><b>6º trajeto - Entrega dos Alunos do Estado.</b></p> <p>1 - Saindo da Igreja Católica até a Escola Elizabeth: 0,900 km</p> <p>2 - Saindo da Escola Até Gilberto : 0,500 km</p> <p>3 - Do Gilberto até o Zé do Burro: 0,800 km</p> <p>4 - Zé do Burro até o Gilberto: 0,800</p> <p>5 - Gilberto até a encruzilhada do Avelino: 0,200 km</p> <p>6 - Encruzilhada do Avelino até o Chico Pinga: 2,30 km</p> <p><b>Total 5.500 km (ida)</b></p> <p><b>31 dias Letivos.</b></p> <p><b>Total do trajeto 52.680 km/dia</b></p> <p><b>Obs. Dispensa de Licitação.</b> <b>Início do Transporte dia 13/02/202 a</b> <b>31/03/2020</b></p>				
--	--	--	--	--

NICOMEDES GONÇALVES VAZ  
REP. LEGAL  
R.G. SOB Nº 4189845-3  
CPF Nº 568.586.639-91

Gr.

# CONTRATADO: VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA

Sapopema - Paraná á, Estrada Mambuca, s/n - Bairro Mambuca  
CNPJ sob nº 09.360.982/0001-05



Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
02	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO BAIRRO MAMBUCAS  Rede Estadual e Municipal de Ensino  Período da manhã  Seguintes Trajetos:  <b>1º Trajeto:</b>  1 - Saindo do Ismair, até a Venda do Sr. Nicomedes: 5,210 km  2 - Da Venda do Nicomedes até a Propriedade do Sr. Dinarte: 1,7 km  3 - Da Propriedade do Sr. Dinarte até a Venda do Sr Nicomedes: 1,7 km  4 - Da Venda do Sr. Nicomendes até a Emiqueli : 2,560  5 - Da Emiqueli até a encruzilhada da Propriedade do Sr. João do Cartório: 0,279 km  5 - Da encruzilhada até a sede da Propriedade do João do Cartório: 0,896 Km  6 - Da Sede da Propriedade do João do Cartório até a encruzilhada: 0,896 Km	KM	1.289.290	5,07	6.536,70

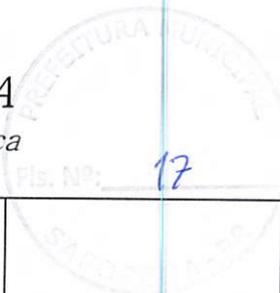
Vaz

G.  
[Handwritten signature]

# CONTRATADO: VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA

Sapopema - Paraná á, Estrada Mambuca, s/n - Bairro Mambuca

CNPJ sob nº 09.360.982/0001-05



Fls. Nº: 17

7 - Da encruzilhada até a Escola Elizabeth Guerreiro: 1,560 Km

Total km 14,801x2 = 29.602km ida e volta.

### ENTREGA:

### 2º Trajeto:

1 - Saindo da escola Municipal, passa pela Propriedade da Sra. Izabel Lopes da Silva entregar a menor Geovanna Bueno Dutra, segue para a propriedade da Dona Zefa, passando pela Propriedade do Sr. Tana.

Trajeto: 5,294 + 0,700 (entrada na propriedade da Sra Izabel): 5,994

Ida E Volta: Totalizando: 11,988 km

31 dias Letivos.

TRAJETO TOTAL: 41.590/ km dia

Obs. Dispensa de Licitação.  
Início do Transporte dia 13/02/202 a 31/03/2020

Sapopema, 12 de fevereiro de 2020.

NICOMEDES GONÇALVES VAZ

REP. LEGAL

R.G. SOB Nº 4189845-3

CPF Nº 568.586.639-91

Gr.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

### Comissão de Licitação

1. Trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO BAIRRO MAMBUCAS, ATÉ O DIA 31/ 03/2020.**

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

2. **VALOR R\$: 13.575,27** (treze mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Sapopema-Pr, 17 de Fevereiro de 2020.

Lidinei Apª F. Mainardes Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

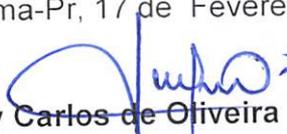
Da: Divisão de Contabilidade  
Para: Comissão Permanente de Licitação

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO BAIRRO MAMBUCAS, ATÉ O DIA 31/ 03/2020**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	810	06.001.12.361.0006.2011	0	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2020	820	06.001.12.361.0006.2011	103	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2020	830	06.001.12.361.0006.2011	107	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2020	840	06.001.12.361.0006.2011	136	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2020	880	06.001.12.361.0006.2011	0	3.3.90.39.99.05	Do Exercício
2020	890	06.001.12.361.0006.2011	103	3.3.90.39.99.05	Do Exercício

Sapopema-Pr, 17 de Fevereiro de 2020

  
Osly Carlos de Oliveira  
Secretário de Finanças





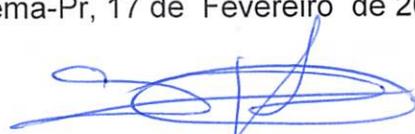
## MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal  
Para: Comissão de licitação

Senhor Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO BAIRRO MAMBUCAS, ATÉ O DIA 31/ 03/2020**. Com o valor de R\$: 13.575,27 (treze mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Determino o processo de DISPENSA, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 17 de Fevereiro de 2020.

  
**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

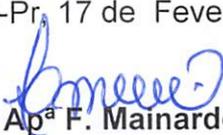
Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA Nº 02/2020** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO BAIRRO MAMBUCAS, ATÉ O DIA 31/03/2020**, com o valor de R\$: 13.575,27 (treze mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 17 de Fevereiro de 2020.

  
Lidinei Apª F. Mainardes Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação

  
Edimara Apª da Silva Cruz  
Controle Interno  
CPF: 045.661.359-50  
RG: 9.030.390-2

9.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2020

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 02/2020 de 06/2020, torna pública a DISPENSA de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO BAIRRO MAMBUCAS, ATÉ O DIA 31/03/2020**. Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema – PR.

Sapopema-Pr, 17 de Fevereiro de 2020.

Lidinei Ap<sup>a</sup> E. Mainardes Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação

61.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 06/2020 de 03/02/2020, justifica que é possível a realização do processo de DISPENSA, com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93, haja visto a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO BAIRRO MAMBUCAS, ATÉ O DIA 31/03/2020** A contratação emergencial se faz necessário devido a rescisão do contrato 128/2019 e do item nº 03 do contrato nº 129/2019. Devido as novas matrículas, havendo necessidade de troca de veículos nas rotas, de maneira a suprir a demanda dos alunos nos veículos, garantindo conforto e segurança nas linhas do transporte Escolar, até que seja realizado nova licitação para o ano de 2020, sendo assim procede o processo de Dispensa, em razão da necessidade apresentada no presente processo.

Sapopema-Pr, 17 de Fevereiro de 2020.

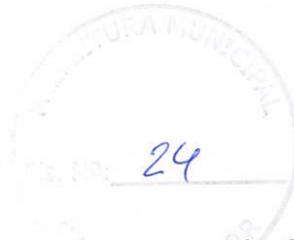
  
Lidinei Apª F. Mainardes Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação

  
Gr.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- c) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competente;

25



# VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA.

## CONTRATO SOCIAL

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL  
14/02/2020  
Comissão permanente de Licitação

**NICOMEDES GONÇALVES VAZ**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, motorista, natural de Sapopema, Estado do Paraná, residente e domiciliado no Bairro Mambuca cidade de Sapopema, Estado do Paraná, Cep: 84290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.189.845-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob nº 568.586.639-91; **JOSE HAMILTON DE PONCE**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, motorista, natural de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade na Fazenda São Luiz II, Bairro Lambari, no município de Sapopema, Estado Paraná, Cep: 84290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.663.609, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob nº 281.138.539-87; **RESOLVEM** constituir uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **VAZ & PONCE LTDA.** E terá sua sede e domicilio no **Bairro Mambuca, Mun. de Sapopema, Estado do Paraná, Cep: 84290-000.**

2ª. O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

NOME	QUOTAS	R\$
NICOMEDES GONÇALVES VAZ	10.000	10.000,00
JOSE HAMILTON DE PONCE	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

3ª. O objeto social será o **Transporte Escolar e Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob Regime de fretamento Municipal.**

4ª. A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



## VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA.

### CONTRATO SOCIAL

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

7ª. A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **NICOMEDES GONÇALVES VAZ**, com poderes e atribuições de representar individualmente ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

11ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

12ª. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

13ª. Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou propriedade.





## VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA.

### CONTRATO SOCIAL

14ª. Fica eleito o foro da comarca de Sapopema, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Sapopema-PR, 30 de janeiro de 2008.

*Nicomede Gonçalves Vaz*  
NICOMEDES GONÇALVES VAZ

*Jose Hamilton de Ponce*

JOSE HAMILTON DE PONCE





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.360.982/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 11/02/2008
NOME EMPRESARIAL <b>VAZ &amp; PONCE TRANSPORTE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TRANSAP</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>EST MAMBUCA</b>	NÚMERO SN <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>84.290-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MAMBUCA</b>	MUNICÍPIO <b>SAOPEMA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3548-1340</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/02/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2020 às 10:26:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Assinaturas manuscritas em azul]*

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.360.982/0001-05

**Razão Social:** VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA

**Endereço:** ESTR MAMBUCA SN / MAMBUCA / SAPOPEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/02/2020 a 06/03/2020

**Certificação Número:** 2020020601500416567180

Informação obtida em 14/02/2020 10:30:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

G.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA**  
CNPJ: 09.360.982/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:29:55 do dia 12/09/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/03/2020.

Código de controle da certidão: **E5DA.24B0.0AA8.2D9E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*6 R* *Gr.*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021473686-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.360.982/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

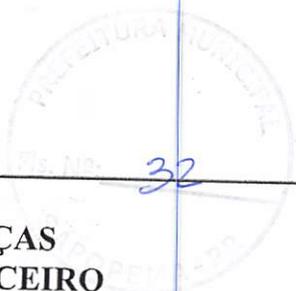
Válida até **13/06/2020** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signature in blue ink]*



MUNICÍPIO DE SAPOPEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



32

# NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **14/04/2020.**

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 15 de Janeiro de 2020

NEGATIVA Nº: 8/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QET244X8XBA2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
108	09.360.982/0001-05		13

### ENDEREÇO

ZONA RURAL, SN - ESTRADA MAMBUCA - MAMBUCA CEP: 84290000 Sapopema - PR

### CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Gislene Brizola Marçal da Silva  
CPF: 058.474.119-82  
Departamento de Tributos



*[Handwritten signature in blue ink]*

Emitido por: GISLENE BRIZOLA MARCAL

G.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VAZ &amp; PONCE TRANSPORTE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.360.982/0001-05

Certidão nº: 4598996/2020

Expedição: 14/02/2020, às 10:36:13

Validade: 11/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.360.982/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO</b>			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO		(mãe) FÁTIMA RODRIGUES DE CAMARGO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/08/1997	IDENTIDADE (número) 136433172	Órgão Emissor SESPPR	UF PR
CPF (número) 103.632.149-50			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) CONCESSAO DOS PAIS			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PAULO CEZAR GUERREIRO ABRAÃO			NÚMERO 1155
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84290000
MUNICÍPIO SAPOPEMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PAULO CEZAR GUERREIRO ABRAÃO			NÚMERO 1155
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84290000
MUNICÍPIO SAPOPEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pozarca@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4924800 Atividades secundárias 8130300 4330404 4330499 3811400 7711000 8230001 9001902 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>TRANSPORTE ESCOLAR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/12/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE ANTERIOR <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Bianca de Almeida Camargo</i>			
DATA DA ASSINATURA 02/12/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Bianca de Almeida Camargo</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <b>Antonio Carlos Oliveira Corrêa</b> RG 1.062.578-5 / PR 12 DEZ 2014	AUTENTICADO  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2014 SOB NÚMERO: 41107711251 Protocolo: 14/709133-0, DE 11/12/2014 BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL  
14 / 02 / 2020  
Comissão permanente de Lidificação

Antonio Carlos Oliveira Corrêa  
RG 1.062.578-5 / PR

G.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO		(mãe) FÁTIMA RODRIGUES DE CAMARGO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/08/1997	IDENTIDADE (número) 136433172	Órgão Emissor SESPPR	UF PR	CPF (número) 103.632.149-50
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) CONCESSAO DOS PAIS				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PAULO CEZAR GUERREIRO ABRAÃO				NÚMERO 1155
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84290000
MUNICÍPIO SAPOPEMA				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PAULO CEZAR GUERREIRO ABRAÃO				NÚMERO 1155
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84290000
MUNICÍPIO SAPOPEMA		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pozarca@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4924800 Atividades secundárias 4321500 7739003	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/12/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE PEDIMENTO (se anterior) NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL SIM - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) <i>Bianca de Almeida Camargo</i>				
DATA DA ASSINATURA 02/12/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Bianca A. Camargo</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Antonio Carlos Oliveira Cruz</i> RG 1.062.578-5 / PR 12 DEZ 2014		AUTENTICAÇÃO <i>Antonio Carlos Oliveira Cruz</i> RG 1.062.578-5		
<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2014 SOB NÚMERO: 41107711251 Protocolo: 14/709133-0, DE 11/12/2014</p> <p>BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>				

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL  
14 / 02 / 2020  
*[Handwritten Signature]*  
Comissão permanente de Licitação





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.608.333/0001-78</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>12/12/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SOLTEC SOLUCOES EM TERCEIRIZACOES</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R PAULO CEZAR GUERREIRO ABRAO</b>	NÚMERO <b>1155</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>84.290-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAPOPEMA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PEDRO_ROZARIO@YAHOO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(43) 8405-3334/ (43) 8438-3639</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/12/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2020 às 13:22:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.608.333/0001-78  
**Razão Social:** BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO ME  
**Endereço:** RUA PAULO CEZAR GUERREIRO ABRAO 11 / CENTRO / SAPOPEMA / PR /  
84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/02/2020 a 10/03/2020

**Certificação Número:** 2020021006485697095105

Informação obtida em 13/02/2020 13:24:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO**  
CNPJ: 21.608.333/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:28:31 do dia 13/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2020.

Código de controle da certidão: **2922.0E8B.3A40.89D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021468798-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.608.333/0001-78

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **12/06/2020** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.608.333/0001-78

Certidão nº: 4539685/2020

Expedição: 13/02/2020, às 13:36:58

Validade: 10/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.608.333/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

G.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

Da: Comissão P. de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Estou enviando a Vossa Senhoria a documentação referente ao Processo de Dispensa nº 02/2020, para à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO BAIRRO MAMBUCAS, ATÉ O DIA 31/03/2020**, para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme processo em anexo.

Sapopema-Pr, 17 de Fevereiro de 2020.

Lidinei Ap F. Mainardes Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

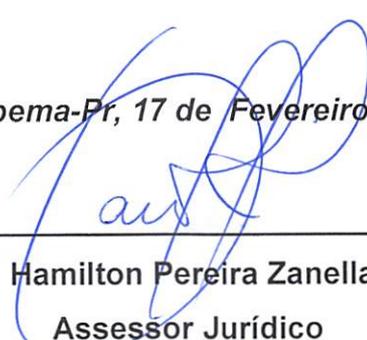
## PARECER JURÍDICO

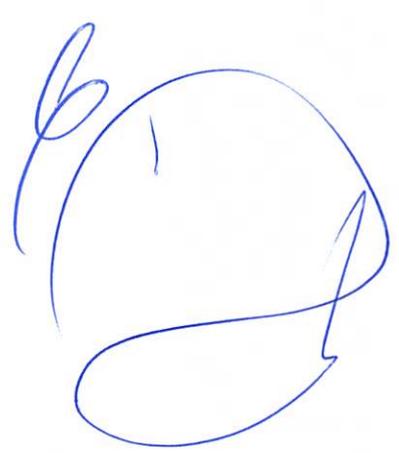
**Senhor Prefeito:**

A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de DISPENSA nº 02/2020, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO BAIRRO MAMBUCAS, ATÉ O DIA 31/03/2020**, compreendo que é possível o Processo de DISPENSA, com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93, entendo que é possível, em razão do valor apresentado no presente processo e a necessidade dos serviços a serem prestado. Ratifico o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de DISPENSA, e posterior HOMOLOGAÇÃO pelo Senhor Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos que estabelece na Lei acima descrita e suas alterações posteriores.

É o parecer.

*Sapopema-Pr, 17 de Fevereiro de 2020.*

  
\_\_\_\_\_  
Hamilton Pereira Zanella  
Assessor Jurídico


# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO BAIRRO MAMBUCAS, ATÉ O DIA 31/03/2020**

Aos dezessete dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 06/2020, compostas pelos Senhores: Dirce de Fátima V. Oliveira – Secretária, – Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes de Oliveira - Presidente, Geovana G. dos Santos Nascimento, Gislene Brizola Marçal da Silva e Dirceu Ferreira de Oliveira – Membros, com a finalidade justificar sobre a **Dispensa de Licitação nº 02/2020**. Dando início a reunião a Comissão Permanente de Licitação, justifica que é possível a realização do processo de Dispensa, com fundamento no Artigo 24, da Lei 8666/93, verificamos a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO BAIRRO MAMBUCAS, ATÉ O DIA 31/03/2020**. A Sr<sup>a</sup>. presidente e demais membros da comissão em comum acordo entendem que é possível a referida contratação emergencial que se faz necessário devido a rescisão do contrato 128/2019 e do item nº 03 do contrato nº 129/2019. Devido as novas matrículas, havendo necessidade de troca de veículos nas rotas, de maneira a suprir a demanda dos alunos nos veículos, garantindo conforto e segurança nas linhas do transporte Escolar, até que seja realizado nova licitação para o ano de 2020, sendo assim a presente contratação é necessária para que os alunos não fiquem sem assistir as aulas, procede o processo de Dispensa, em razão do valor e a necessidade apresentada no presente processo, a Sr<sup>a</sup>. presidente determinou que a documentação das empresas **VAZ E PONCE TRANSPORTES LTDA** e **BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO ME** fossem encaminhadas juntamente com o parecer jurídico favorável ao senhor prefeito para homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. *Gi.*

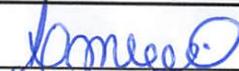
# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



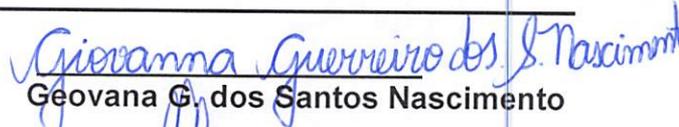
Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

  
Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira

  
Dirce de Fátima V. de Oliveira

  
Dirceu Ferreira de Oliveira

  
Geovana G. dos Santos Nascimento

  
Gislene Brizola Marçal da Silva

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO BAIRRO MAMBUCAS, ATÉ O DIA 31/03/2020

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico o processo de DISPENSA de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

*Sapopema, 17 de Fevereiro de 2020.*

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO BAIRRO MAMBUCAS, ATÉ O DIA 31/03/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

#### ADJUDICADA:

**EMPRESA: VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA**  
CNPJ 09.360.982/0001-05

**VALOR: 6.536,70** (seis mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

**EMPRESA: BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO ME**  
CNPJ: 21.608.333/0001-78

**VALOR: 7.038,57** (sete Mil, trinta e oito reais e cinqüenta e sete Centavos).

**VALOR TOTAL DO CERTAME: R\$ 13.575,27** (treze mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Conforme especifica a Dispensa nº 02/2020

Sapopema, 17 de Fevereiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*[Handwritten signature in blue ink]*

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

Of. CPL Nº. 18/2020

Sapopema, 17 de Fevereiro de 2020.

Para:

**VAZ E PONCE TRANSPORTES LTDA**

Sapopema - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **VAZ E PONCE TRANSPORTES LTDA**, foi a vencedora do Processo Licitatório Ref. a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO BAIRRO MAMBUCAS, ATÉ O DIA 31/03/2020**. Outrossim, solicitamos a presença do representante da empresa para assinatura do contrato firmado junto a prefeitura.

Atenciosamente,

  
**Gimerson de Jesus Subtil**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 18/2020

### **CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade **Dispensa de Licitação n.º 02/2020**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná á, Estrada Mambuca, s/n – Bairro Mambuca devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.360.982/0001-05, neste ato representado pelo **Sr. Nicomedes Gonçalves Vaz**, brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 4189845-3 e CPF nº 568.586.639-91, residente e domiciliado no Bairro Mambuca na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

### **OBJETO**

**CLAÚSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente contrato, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO BAIRRO MAMBUCAS, ATÉ O DIA 31/03/2020**, diariamente de segunda a sexta-feira nos seguintes trajetos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor km	Quantidade total de km	Valor total
02	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO BAIRRO MAMBUCAS  Rede Estadual e Municipal de Ensino  Período da manhã	5,07	1.289.290	6.536,70

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

<p>Seguintes Trajetos:</p> <p><b>1º Trajeto:</b></p> <p>1 - Saindo do Ismair, até a Venda do Sr. Nicomedes: 5,210 km</p> <p>2 – Da Venda do Nicomedes até a Propriedade do Sr. Dinarte: 1,7 km</p> <p>3 – Da Propriedade do Sr. Dinarte até a Venda do Sr. Nicomedes: 1,7 km</p> <p>4 – Da Venda do Sr. Nicomedes até a Emiqueli : 2,560</p> <p>5 – Da Emiqueli até a encruzilhada da Propriedade do Sr. João do Cartório: 0,279 km</p> <p>5 – Da encruzilhada até a sede da Propriedade do João do Cartório: 0,896 Km</p> <p>6 – Da Sede da Propriedade do João do Cartório até a encruzilhada: 0,896 Km</p> <p>7 – Da encruzilhada até a Escola Elizabeth Guerreiro: 1,560 Km</p> <p>Total km <math>14,801 \times 2 = 29.602</math> km ida e volta.</p> <p><b>ENTREGA:</b></p>			
--	--	--	--

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

<p><b><u>2º Trajeto:</u></b></p> <p>1 - Saindo da escola Municipal, passa pela Propriedade da Sra. Izabel Lopes da Silva entregar a menor Geovanna Bueno Dutra, segue para a propriedade da Dona Zefa, passando pela Propriedade do Sr. Tana.</p> <p>Trajeto: 5,294 + 0,700 (entrada na propriedade da Sra Izabel): 5,994</p> <p>Ida E Volta: Totalizando: 11,988 km</p> <p><b>31 dias Letivos.</b></p> <p><b>TRAJETO TOTAL: 41.590/ km dia</b></p> <p>Obs. Dispensa de Licitação. Início do Transporte dia 17/02/202 a 31/03/2020</p>			
<b>Valor Total:</b>			<b>6.536,70</b>

## SEGUNDA - DA REGULARIDADE DA ATIVIDADE

Além de manter os veículos em permanente e perfeitas condições de uso, obriga-se o **Contratado** a manter regular o licenciamento de sua atividade econômica junto, aos órgãos federais, estaduais e municipais.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE TRABALHO

Os serviços serão prestados nos locais e roteiros mencionados na cláusula primeira deste, podendo ser alterado pelo Contratante a qualquer tempo, segundo a sua conveniência e oportunidade, dando dessa decisão a ciência ao Contratado, sendo que o contratado terá que cumprir os trajetos em estrita observância no contido no contrato por ele assinado,

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

podendo ser penalizado pelo não cumprimento deste. A impraticabilidade de transporte em decorrência de chuva deverá ser objeto de prévio aviso aos alunos beneficiários do transporte, bem como, ao Departamento Municipal de Educação que verificará, segundo a sua conveniência, a procedências das alegações.

**Parágrafo Primeiro:** A empresa vencedora do presente certame deverá realizar a substituição do veículo imediatamente em caso de quebra/estrago, por outro em iguais ou melhores condições de uso;

**Parágrafo Segundo** - A contratada poderá pedir a substituição do veículo apresentado caso apresente alguma irregularidade, no qual deverá ser substituído no prazo Maximo de 24 (vinte e quatro horas), e se a mesma se negar em fazer passará o contrato a segunda colocada.

**Parágrafo Terceiro** – Os trajetos poderão ser alterados conforme a demanda da Secretaria de Educação no decorrer da execução do contrato;

**Parágrafo Quarto** – As viagens que em virtude de chuvas ou outros impedimentos vierem a ser realizados parcialmente, serão pagos somente os km devidamente rodados.

**Parágrafo Quinto** – O relatório de viagens deverá ser assinado pelo diretor ou professor do quadro municipal lotado na escola e ratificado pela secretaria de Educação.

**Parágrafo Sexto** - O **Contratado** designará motorista profissional regularmente habilitado para conduzir o veículo, o qual foi habilitado para participar da Dispensa nº 02/2020, e se houver a necessidade de substituição a empresa contratada deverá apresentar a Carteira de Habilitação com o Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte Escolar válido em nome do condutor do veículo responsável pelo transporte.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**Parágrafo Sétimo** - O contratado deverá ter pleno conhecimento do trajeto a ser percorrido, conhecendo as dificuldades das estradas Rurais, não sendo aceita reclamações posteriores.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA

O prazo de execução dos serviços será até o dia 31 de março de 2020.

O prazo da vigência será até o dia 01 de abril de 2020.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- a) Os serviços serão pagos a razão de R\$: 5,07 por km no trajeto da Mambucas, Rede estadual e Municipal, totalizando o valor de R\$: 6.536,70 (seis mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta Centavos), referente aos serviços prestados.
- b) O pagamento será efetuados ao **Contratado** pelo **Contratante**, mensalmente, conforme as disponibilidades de recurso após a entrega da fatura dos serviços realizados, referente ao mês de competência, à vista de controle diário apresentado através de relatório pela Divisão Municipal de Educação, por ele conferido e vistado, sempre levando-se em consideração a quantidade de viagens realizadas referente ao mês de competências nos trechos referidos na cláusula primeira deste, assinada pelo diretor ou professor do quadro municipal lotado na escola.
- c) A CONTRATADA é obrigada, por força do art. 69, da Lei nº 8.666/93, a reparar, corrigir, modificar e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar quaisquer divergências;
- d) Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias previstas na Dispensa nº 02/2020;

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

- e) O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2016.

## CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

- a) Os valores dos trajetos e itinerários poderão sofrer reajustes caso ocorra mudança no trajeto a ser realizado pelo Contratado, principalmente no que concerne a alteração do ponto dos alunos a serem transportados, devendo tal reajuste ser previamente avisado ao Contratado.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA LICITAÇÃO

O presente contrato é celebrado de conformidade com a licitação realizada através da Dispensa n.º 02/2020, segundo ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Como consequência natural do objeto deste contrato, conforme definido na cláusula primeira, deste instrumento, de ainda:

- a) O **Contratado** deverá realizar o transporte mediante a utilização de veículo de transporte coletivo, **conforme especificado na Clausula Primeira deste Contrato**, a qual obriga-se mantê-lo em perfeito estado de conservação e uso, de modo que os serviços ora contratados se desenvolvam na mais absoluta segurança e pontualidade para os alunos.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

- b) O **Contratado** deverá transportar **exclusivamente** alunos regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino, em conformidade com a relação fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e eventualmente Servidores Municipais devidamente credenciados, é de responsabilidade da contratada transportar todos os alunos informados na relação pela secretaria de Educação, caso isso não ocorra, será tomadas as medidas cabíveis.
- c) O **Contratado** deverá reportar-se a Secretaria Municipal de Educação, a quem, compromete-se comunicar de imediato quaisquer ocorrências ligadas a execução dos serviços contratados.
- d) O **Contratado** deverá observar rigorosamente os horários de saída e de chegada aos locais estabelecidos, conforme cláusula primeira deste, acrescida das orientações da secretaria Municipal de Educação.
- e) O **Contratado** deverá atender prontamente as solicitações de esclarecimentos e orientações efetuadas pelo **Contratante** através da Secretaria Municipal de Educação.
- f) O **Contratado** assumi responsabilidade exclusiva pelos danos causados a pessoas ou bens decorrentes de dolo ou culpa durante a realização dos serviços.
- g) O **Contratado** deverá assumir a responsabilidade de garantir o transporte regular dos estudantes, mesmo em decorrência de avaria do veículo ou qualquer outro fator que venha a prejudicar a prestação dos serviços, a contratada deverá devolver os alunos no mesmo local onde foram embarcados, por nenhum motivo o condutor do veículo deverá deixar os alunos em local que não sejam seu ponto de embarque.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

- h) O **Contratado** deverá substituir os **veículos** a qualquer tempo em que o **Contratante** exigir a sua substituição por outro, em melhor estado de conservação e segurança, assim que for constatada, após a vistoria pelo órgão de trânsito, que o mesmo não tenha condições de transporte.

## CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O **Contratante** obriga-se a participar ativamente dos trabalhos, comprometendo-se a:

- a) Realizar os pagamentos ao **Contratado** nas condições e datas previstas.
- b) Fornecer ao **Contratado**, sempre que solicitar, relação atualizada dos alunos beneficiários do transporte.
- c) Cumprir integralmente suas obrigações, assumidas com assinatura deste.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREPOSTOS DO CONTRATADO

Competem exclusivamente ao **Contratado** as despesas decorrentes com as locomoções e estadias dos prepostos da mesma, bem como, os encargos tributários, trabalhista, previdenciários e civil, decorrentes da presente licitação, serão de responsabilidade exclusiva do Contratado, inexistindo qualquer vínculo trabalhista entre a Contratante e os empregados/prestadores de serviços da empresa Contratada.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigor a partir da data de sua assinatura encerrando-se em 17 de fevereiro de 2020.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O **Contratante** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, inciso XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba, a **Contratada** direito a qualquer indenização sem prejuízo das penalidades pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo com a autorização do **Contratante**.

## CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, constante neste contrato, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor proposto.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Sapopema, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, ficando eleito o foro da Comarca do **Contratante**, para a resolução de questões resultantes deste. E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento em duas vias, com as testemunhas abaixo assinadas.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

Sapopema - Pr, 17 de Fevereiro de 2020.

**CONTRATANTE**

**Gimerson de Jesus Subtil**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATADA**

**VAZ E PONCE TRANSPORTES LTDA**

**Edson Fadel Gondim**  
CPF: 540.124.229-87

**Eliane de Fátima Jacob**  
CPF: 038.515.739-86

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

Of. CPL Nº. 19/2020

Sapopema, 17 de Fevereiro de 2020.

Para:

**BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO ME**

Sapopema - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO ME**, foi a vencedora do Processo Licitatório Ref. a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO BAIRRO MAMBUCAS, ATÉ O DIA 31/03/2020**. Outrossim, solicitamos a presença do representante da empresa para assinatura do contrato firmado junto a prefeitura.

Atenciosamente,

**Gimerson de Jesus Subtil**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 19/2020

### **CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade **Dispensa de Licitação n.º 02/2020**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná á, Av: Paulo Cesar Guerreiro Abrão, 1155 A – Centro - devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.608.333/0001-78, neste ato representado pelo **Rogério Domingues de Camargo de Camargo**, brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 4985231-2 e CPF nº 744.912.299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná

### **OBJETO**

**CLAÚSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente contrato, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO BAIRRO MAMBUCAS, ATÉ O DIA 31/03/2020**, diariamente de segunda a sexta-feira nos seguintes trajetos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor km	Quantidade total de km	Valor total
04	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO BAIRRO MAMBUCAS Rede Estadual e Municipal de Ensino Período da manhã	4,31	1.633,080	7.038,57

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

<p>Seguintes Trajetos:</p> <p><b>1º Trajeto:</b></p> <p>1 - Saindo do Sr. Chico Pinga até a encruzilhada do Avelino: 2,300 km</p> <p>2 – Encruzilhada até a Propriedade do Sr. Avelino: 0,500</p> <p>3 – Da Propriedade do Sr Avelino até a encruzilhada: 0,500</p> <p>4 – Da Encruzilhada do Avelino até a propriedade do Gilberto: 0,200</p> <p>5 – Do Gilberto até o Zé do Burro: 0,800</p> <p>6 – Zé do Burro ao Gilberto: 0,800</p> <p>7 – Gilberto até a escola: 0,500</p> <p><b>Total 5.600 km (vinda)</b></p> <p><b>2º Trajeto:</b></p> <p>1 - Saindo da Escola, indo até a propriedade da Srª Daniele Martelli: 5,2</p> <p><b>Total do Trajeto: Ida e Volta: 10,400 km</b></p> <p><b>Entrega:</b></p> <p><b>3º Trajeto:</b></p> <p>Saindo da escola, passando pelo Sr. Gilberto, indo até o Zé do Burro, Avelino e o da propriedade do Sr. Gilberto retornando até a Escola M. Elizabeth G. Oliveira.</p> <p><b>Total 3.100 km x 2 = 6.200 km (ida e volta).</b></p> <p><b>4º Trajeto:</b></p>			
---	--	--	--

*Handwritten signatures and initials in blue ink:*

- A large signature that appears to be "Bianca".
- Other initials and marks, including a circled "C" and a mark resembling "Gr.".

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

<p>Saindo da Escola Elizabeth, indo até a balsa. (7.290km x2 ida e volta = 14.580,00)</p> <p><b>5º Trajeto:</b></p> <p>Saindo da Escola, indo até a propriedade da Srª Daniele Martelli, retornando a Escola M. Elizabeth G. Oliveira.</p> <p>Total 5,200km x 2 = 10.400km (ida e volta).</p> <p><b>6º trajeto - Entrega dos Alunos do Estado.</b></p> <p>1 - Saindo da Igreja Católica até a Escola Elizabeth: 0,900 km</p> <p>2 – Saindo da Escola Até Gilberto : 0,500 km</p> <p>3 – Do Gilberto até o Zé do Burro: 0,800 km</p> <p>4 – Zé do Burro até o Gilberto: 0,800</p> <p>5 – Gilberto até a encruzilhada do Avelino: 0,200 km</p> <p>6 – Encruzilhada do Avelino até o Chico Pinga: 2,30 km</p> <p>Total 5.500 km (ida)</p> <p>31 dias Letivos.</p> <p>Total do trajeto 52.680 km/dia</p> <p>Obs. Dispensa de Licitação. Início do Transporte dia 17/02/202 a 31/03/2020</p>			
<b>Valor Total:</b>			<b>7.038,57</b>

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## SEGUNDA - DA REGULARIDADE DA ATIVIDADE

Além de manter os veículos em permanente e perfeitas condições de uso, obriga-se o **Contratado** a manter regular o licenciamento de sua atividade econômica junto, aos órgãos federais, estaduais e municipais.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE TRABALHO

Os serviços serão prestados nos locais e roteiros mencionados na cláusula primeira deste, podendo ser alterado pelo Contratante a qualquer tempo, segundo a sua conveniência e oportunidade, dando dessa decisão a ciência ao Contratado, sendo que o contratado terá que cumprir os trajetos em estrita observância no contido no contrato por ele assinado, podendo ser penalizado pelo não cumprimento deste. A impraticabilidade de transporte em decorrência de chuva deverá ser objeto de prévio aviso aos alunos beneficiários do transporte, bem como, ao Departamento Municipal de Educação que verificará, segundo a sua conveniência, a procedências das alegações.

**Parágrafo Primeiro:** A empresa vencedora do presente certame deverá realizar a substituição do veículo imediatamente em caso de quebra/estrago, por outro em iguais ou melhores condições de uso;

**Parágrafo Segundo** - A contratada poderá pedir a substituição do veículo apresentado caso apresente alguma irregularidade, no qual deverá ser substituído no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro horas), e se a mesma se negar em fazer passará o contrato a segunda colocada.

**Parágrafo Terceiro** – Os trajetos poderão ser alterados conforme a demanda da Secretaria de Educação no decorrer da execução do contrato;

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**Parágrafo Quarto** – As viagens que em virtude de chuvas ou outros impedimentos vierem a ser realizados parcialmente, serão pagos somente os km devidamente rodados.

**Parágrafo Quinto** – O relatório de viagens deverá ser assinado pelo diretor ou professor do quadro municipal lotado na escola e ratificado pela secretaria de Educação.

**Parágrafo Sexto** - O **Contratado** designará motorista profissional regularmente habilitado para conduzir o veículo, o qual foi habilitado para participar da Dispensa nº 02/2020, e se houver a necessidade de substituição a empresa contratada deverá apresentar a Carteira de Habilitação com o Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte Escolar válido em nome do condutor do veículo responsável pelo transporte.

**Parágrafo Sétimo** - O contratado deverá ter pleno conhecimento do trajeto a ser percorrido, conhecendo as dificuldades das estradas Rurais, não sendo aceita reclamações posteriores.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA

O prazo de execução dos serviços será até o dia 31 de março de 2020.

O prazo da vigência será até o dia 01 de abril de 2020.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- f) Os serviços serão pagos a razão de R\$: 4,31 por km no trajeto Mambuca, totalizando o valor de R\$: **7.038,57** (sete mil trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), referente aos serviços prestados.
- g) O pagamento será efetuados ao **Contratado** pelo **Contratante**, mensalmente, conforme as disponibilidades de recurso após a entrega da fatura dos serviços

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

realizados, referente ao mês de competência, à vista de controle diário apresentado através de relatório pela Divisão Municipal de Educação, por ele conferido e vistado, sempre levando-se em consideração a quantidade de viagens realizadas referente ao mês de competências nos trechos referidos na cláusula primeira deste, assinada pelo diretor ou professor do quadro municipal lotado na escola.

- h) A CONTRATADA é obrigada, por força do art. 69, da Lei nº 8.666/93, a reparar, corrigir, modificar e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar quaisquer divergências;
- i) Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias previstas na Dispensa nº 02/2020;
- j) O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2016.

## CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

a) Os valores dos trajetos e itinerários poderão sofrer reajustes caso ocorra mudança no trajeto a ser realizado pelo Contratado, principalmente no que concerne a alteração do ponto dos alunos a serem transportados, devendo tal reajuste ser previamente avisado ao Contratado.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA LICITAÇÃO

O presente contrato é celebrado de conformidade com a licitação realizada através da Dispensa n.º 02/2020, segundo ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*  
Bianca

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Como consequência natural do objeto deste contrato, conforme definido na cláusula primeira, deste instrumento, de ainda:

- i) O **Contratado** deverá realizar o transporte mediante a utilização de veículo de transporte coletivo, **conforme especificado na Clausula Primeira deste Contrato**, a qual obriga-se mantê-lo em perfeito estado de conservação e uso, de modo que os serviços ora contratados se desenvolvam na mais absoluta segurança e pontualidade para os alunos.
- j) O **Contratado** deverá transportar **exclusivamente** alunos regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino, em conformidade com a relação fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e eventualmente Servidores Municipais devidamente credenciados, é de responsabilidade da contratada transportar todos os alunos informados na relação pela secretaria de Educação, caso isso não ocorra, será tomadas as medidas cabíveis.
- k) O **Contratado** deverá reportar-se a Secretaria Municipal de Educação, a quem, compromete-se comunicar de imediato quaisquer ocorrências ligadas a execução dos serviços contratados.
- l) O **Contratado** deverá observar rigorosamente os horários de saída e de chegada aos locais estabelecidos, conforme cláusula primeira deste, acrescida das orientações da secretaria Municipal de Educação.

  
Bianca

  
G.  
A.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

- m) O **Contratado** deverá atender prontamente as solicitações de esclarecimentos e orientações efetuadas pelo **Contratante** através da Secretaria Municipal de Educação.
- n) O **Contratado** assumi responsabilidade exclusiva pelos danos causados a pessoas ou bens decorrentes de dolo ou culpa durante a realização dos serviços.
- o) O **Contratado** deverá assumir a responsabilidade de garantir o transporte regular dos estudantes, mesmo em decorrência de avaria do veículo ou qualquer outro fator que venha a prejudicar a prestação dos serviços, a contratada deverá devolver os alunos no mesmo local onde foram embarcados, por nenhum motivo o condutor do veículo deverá deixar os alunos em local que não sejam seu ponto de embarque.
- p) O **Contratado** deverá substituir os **veículos** a qualquer tempo em que o **Contratante** exigir a sua substituição por outro, em melhor estado de conservação e segurança, assim que for constatada, após a vistoria pelo órgão de trânsito, que o mesmo não tenha condições de transporte.

## CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

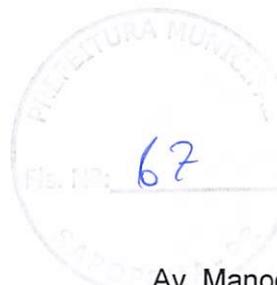
O **Contratante** obriga-se a participar ativamente dos trabalhos, comprometendo-se a:

- d) Realizar os pagamentos ao **Contratado** nas condições e datas previstas.
- e) Fornecer ao **Contratado**, sempre que solicitar, relação atualizada dos alunos beneficiários do transporte.
- f) Cumprir integralmente suas obrigações, assumidas com assinatura deste.

Blanca

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREPOSTOS DO CONTRATADO

Competem exclusivamente ao **Contratado** as despesas decorrentes com as locomoções e estadias dos prepostos da mesma, bem como, os encargos tributários, trabalhista, previdenciários e civil, decorrentes da presente licitação, serão de responsabilidade exclusiva do Contratado, inexistindo qualquer vínculo trabalhista entre a Contratante e os empregados/prestadores de serviços da empresa Contratada.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigor a partir da data de sua assinatura encerrando-se em 17 de fevereiro de 2020.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O **Contratante** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, inciso XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba, a **Contratada** direito a qualquer indenização sem prejuízo das penalidades pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo com a autorização do **Contratante**.

## CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, constante neste contrato, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

por cento) sobre o valor total da parcela correspondente, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor proposto.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Sapopema, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, ficando eleito o foro da Comarca do **Contratante**, para a resolução de questões resultantes deste. E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento em duas vias, com as testemunhas abaixo assinadas.

Sapopema - Pr, 17 de Fevereiro de 2020.

CONTRATANTE

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

CONTRATADA

BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO - ME

Edson Fadel Gondim  
CPF: 540.124.229-87  
Of. CPL Nº. 19/2019

Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-86

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 E  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020 COM VIGENCIA DE  
ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA  
PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
DENTISTA E TÉCNICO EM RADIOLOGIA PARA A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
SAPOPEMA-PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a  
homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação  
do objeto as empresas **A. DE OLIVEIRA PONCE  
FISIOTERAPEUTA**, CNPJ: 22.025.842/0001-30, sendo o valor  
total do certame R\$ 61.594,50 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e  
Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Sapopema Pr, 05 de fevereiro de 2020

**GERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino  
Código Identificador:5BA5E8C7

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2020 E  
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REVISÃO E MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO  
PLACA BDS3E09 – VAN PLACA BCH6054 – ONIBUS  
BCV6H25 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO  
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de  
Sapopema, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do  
artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA

EMPRESA: INGÁ VEÍCULOS - LTDA  
CNPJ: 01.994.951/0001-96  
VALOR TOTAL: 90.000,00 (noventa mil reais).  
CONTRATO: Nº 16/2020.  
VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2020.

Sapopema, 14 de fevereiro de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino  
Código Identificador:C233DE5D

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020 E  
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020 E  
EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS  
DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO BAIRRO  
MAMBUCAS, ATÉ O DIA 31/03/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de  
Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do  
Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA  
CNPJ 09.360.982/0001-05

VALOR: 6.536,70 (seis mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta  
centavos).

EMPRESA: BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO ME  
CNPJ: 21.608.333/0001-78

VALOR: 7.038,57 (sete Mil, trinta e oito reais e cinquenta e sete  
Centavos).

VALOR TOTAL DO CERTAME: R\$ 13.575,27 (treze mil  
quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Conforme especifica a Dispensa nº 02/2020

Sapopema, 17 de Fevereiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:  
Gislene Brizola Marçal  
Código Identificador:411724D3

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 03/2019

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 03/2019

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná,  
inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av.  
Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de  
Sapopema – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em  
pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS  
SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº.  
5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado  
nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666  
de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo  
Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade  
**Dispensa de Licitação n.º 02/2020.**

**LOCADOR: MITRA DIOSESANA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**  
- PARÓQUIA SANTA ANA, portadora do CNPJ nº.  
75.387.563/0023-99, neste ato representado pelo Revmo. Padre Roque  
Lourenço Filho, designado pela Ata de Tomada de Posse lavrada no  
dia 07/02/2016, portador do RG nº 5.803.875-0 e CPF nº.  
023.437.639-25, residente e domiciliado neste município.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21  
de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal de R\$: 1.497,00 (im  
mil quatrocentos quatrocentos e noventa e sete reais), para R\$:  
1.614,06 (um mil seiscentos e quatorze reais e seis centavos).  
referente ao contrato nº 03/2019. Conforme ao índice IGP-M.

**CLÁUSULA 2ª** - Os demais termos do contrato permanecem  
inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:  
Gislene Brizola Marçal  
Código Identificador:F4D21F85

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE  
ATO DE CONSÓRCIO Nº 08/2020



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA	
Ano*	2020	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	2	
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO BAIRRO MAMBUCAS, ATÉ O DIA 31/ 03/2020.	
Dotação Orçamentária*	0400126782000420073390391904	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	13.575,27	
Data Publicação Termo ratificação	17/02/2020	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 2430644975 ([Logout](#))

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

71

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 18/2020**

**Processo dispensa Nº 2/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo dispensa Nº 2/2020**

**VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná á, Estrada Mambuca, s/n – Bairro Mambuca devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.360.982/0001-05, neste ato representado pelo **Sr. Nicomedes Gonçalves Vaz**, brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 4189845-3 e CPF nº 568.586.639-91, residente e domiciliado no Bairro Mambuca na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R\$: 6.536,70 ( seis mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos). Totalizando o contrato no valor de R\$: 13.073,40 (treze mil setenta e três reais e quarenta centavos ).

**CLÁUSULA 2ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 18/2020, a findar-se em 01/07/2020.

**CLÁUSULA 3ª:** O aditivo justifica-se devido a paralização por tempo Indeterminada do combate a Pandemia do Novo Coronavirus (COVID-19). A licitação que estava em aberto

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

72  
Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:



(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

- 2 -

foi suspensa e quando voltar ao normal com o início das aulas não terá transporte para atender as necessidades dos alunos até que seja marcada nova data de abertura da licitação.

**CLÁUSULA 4ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

**CLAÚSULA 5ª** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 31 de março de 2020.

CONTRATANTE

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

CONTRATADA

VAZ E PONCE TRANSPORTES LTDA

Edson Fadel Gondim  
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-86

Gr.  
A

Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:



REGISTRADO  
RE. Nº: 73

- 1 -

## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 19 /2020

### Processo dispensa Nº 2/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo dispensa N.º 2/2020**

**CONTRATANTE. BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná á, Av: Paulo Cesar Guerreiro Abrão, 1155 A – Centro - devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.608.333/0001-78, neste ato representado pelo **Rogério Domingues de Camargo de Camargo**, brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 4985231-2 e CPF nº 744.912.299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R\$: 7.038,57 ( sete mil trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Totalizando o contrato no valor de R\$: 14.077,14 (quatorze mil setenta e sete reais e quatorze centavos ).

**CLÁUSULA 2ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 19/2020, a findar-se em 01/07/2020.

**CLÁUSULA 3ª:** O aditivo justifica-se devido a paralização por tempo indeterminada do combate a Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19). A licitação que estava em aberto

*Bi anca.*

Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

74  
Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:



(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

- 2 -

foi suspensa e quando voltar ao normal com o início das aulas não terá transporte para atender as necessidades dos alunos até que seja marcada nova data de abertura da licitação.

**CLÁUSULA 4ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

**CLÁUSULA 5ª** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 31 de março de 2020

**CONTRATANTE**  
Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

*Bianca A. Camargo*  
**CONTRATADO**

**BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO ME**

Edson Fadel Gondim  
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fatima Jacob  
CPF: 038.515.739-86

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.**

**OBJETO:** Aquisições de materiais de construção para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - PR.  
**CONTRATANTE:** Município de São José das Palmeiras.  
**CONTRATADO:** KALLID KARAN IBRAHIM - ME  
**VALOR:** R\$ 72.514,00 ( setenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais) até o termino do contrato.  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é até 30 de Abril de 2021.

São José das Palmeiras, em 02 de Abril 2020.

**GILBERTO FERNANDES SALVADOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marisa Mendes de Araujo  
Código Identificador:D157531F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2020 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 011/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.**

**OBJETO:** Aquisições de materiais de construção para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - PR.  
**CONTRATANTE:** Município de São José das Palmeiras.  
**CONTRATADO:** JOSE CARLOS LUNKES & CIA LTDA -ME,  
**VALOR:** R\$ 11.202,00 (onze mil e duzentos reais) até o termino do contrato.  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é até 30 de Abril de 2021.

São José das Palmeiras, em 02 de Abril 2020.

**GILBERTO FERNANDES SALVADOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marisa Mendes de Araujo  
Código Identificador:F3B83699

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO  
ADITIVO – RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO  
ECONÔMICO-FINANCEIRO” CONTRATO 040/2020**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA- EPP  
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado a “Cláusula Primeira” do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O valor a ser praticado a partir da assinatura deste termo fica estabelecido conforme abaixo:

COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL - LUZ MARINA			
Item	Unid.	Descrição	Vlr Unit.
1	Litros	Diesel Comum Marca: Estrada	3,15
2	Litros	Diesel S-10 Marca: Estrada	3,32
3	Litros	Gasolina Comum Marca: Estrada	4,20

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 02 de abril de 2020.

**Publicado por:**  
Edson Facin  
Código Identificador:B7B62AE8

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 18/2020**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 18/2020  
Processo dispensa Nº 2/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo dispensa Nº. 2/2020**

**VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná á, Estrada Mambuca, s/n – Bairro Mambuca devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.360.982/0001-05, neste ato representado pelo **Sr. Nicomedes Gonçalves Vaz**, brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 4189845-3 e CPF nº 568.586.639-91, residente e domiciliado no Bairro Mambuca na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R\$: 6.536,70 ( seis mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos). Totalizando o contrato no valor de R\$: 13.073,40 (treze mil setenta e três reais e quarenta centavos ).

**CLÁUSULA 2ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 18/2020, a findar-se em 01/07/2020.

**CLÁUSULA 3ª:** O aditivo justifica-se devido a paralização por tempo Indeterminada do combate a Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19). A licitação que estava em aberto foi suspensa e quando voltar ao normal com o início das aulas não terá transporte para atender as necessidades dos alunos até que seja marcada nova data de abertura da licitação.

**CLÁUSULA 4ª -** Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 31 de março de 2020.

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
Código Identificador:693F6F51

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 19 /2020**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 19 /2020  
Processo dispensa Nº 2/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo dispensa Nº. 2/2020**

**CONTRATANTE. BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná á, Av: Paulo Cesar Guerreiro Abrão, 1155 A –

Centro - devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.608.333/0001-78, neste ato representado pelo **Rogério Domingues de Camargo de Camargo**, brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 4985231-2 e CPF nº 744.912.299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R\$: 7.038,57 ( sete mil trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Totalizando o contrato no valor de R\$: 14.077,14 (quatorze mil setenta e sete reais e quatorze centavos).

**CLÁUSULA 2ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 19/2020, a findar-se em 01/07/2020.

**CLÁUSULA 3ª:** O aditivo justifica-se devido a paralização por tempo Indeterminada do combate a Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19). A licitação que estava em aberto foi suspensa e quando voltar ao normal com o início das aulas não terá transporte para atender as necessidades dos alunos até que seja marcada nova data de abertura da licitação.

**CLÁUSULA 4ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 31 de março de 2020.

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:E0F91731

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**ITERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 42/2020**

**ITERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 42/2020**  
**Processo dispensa Nº 4/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo dispensa Nº 4/2020**

**CONTRATANTE:** VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná á, Estrada Mambuca, s/n – Bairro Mambuca devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.360.982/0001-05, neste ato representado pelo Sr. **Nicomedes Gonçalves Vaz**, brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 4189845-3 e CPF nº 568.586.639-91, residente e domiciliado no Bairro Mambuca na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R\$: 6.729,15 ( seis mil setecentos e vinte e nove reais e quinze centavos). Totalizando o contrato no valor de R\$:13.458,30 (treze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

**CLÁUSULA 2ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 42/2020, a findar-se em 01/07/2020.

**CLÁUSULA 3ª:** O aditivo justifica-se devido a paralização por tempo Indeterminada do combate a Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19). A licitação que estava em aberto foi suspensa e quando voltar ao normal com o início das aulas não terá transporte para atender as necessidades dos alunos até que seja marcada nova data de abertura da licitação.

**CLÁUSULA 4ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 31 de março de 2020.

Publicado por:  
Gislene Brizola Marçal  
Código Identificador:C3EE2CD3

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**19º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 43/2017**

**19º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 43/2017**

**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitação decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão nº 12/2017**, neste ato denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Sr. Neuz Maria de Lima, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro da Gasolina Comum de R\$: 4,50 (quatro reais cinquenta centavos), para R\$: 4,20 (quatro reais e vinte centavos). referente ao contrato nº 43/2017.

**CLÁUSULA 2ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 31 de março de 2020.

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:97E74454

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**ERRATA**

Na edição nº Ano IX/1960 de 03 de Março de 2020 deste Diário Oficial, foi publicado o **Extrato de Aditivo V do Contrato nº 046/2019 do Processo nº 018/2019 – Tomada de Preços nº 003/2019.**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido extrato, especificamente quanto ao número da Tomada de Preços e o número do processo licitatório, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019 PROCESSO LICITATORIO Nº 098/2019	LEIA-SE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019
---	--

Sengés, 02 de Abril de 2020.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Publicado por:  
Thiago Paulino dos Santos  
Código Identificador:CEA4B5A7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 435/2020**